



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI Nº 109 /2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para firmar convênio com o Ministério das Cidades, a fim de realizar pavimentação e drenagem de ruas.

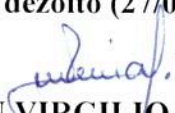
Art. 2º. O valor de R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 090.001.15.451.0016.3.105 – 44905100, obras e instalações, em ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos de convênios, conforme parecer consulta 028/2004, n.º TCE-ES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Emenda Parlamentar, através de contrato de repasse n.º 1059332-99/875727 com o Ministério das Cidades.

Art. 4º. A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 4.285,70 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), será inserida na dotação orçamentária n.º 070.001.20.606.0008.3.104 – 44905200, equipamentos e material permanente, em ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (27/09/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 04/10/2018

